

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

MODALIDADE: Credenciamento

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas, exames de imagem e exames laboratoriais, com atendimento na cidade de Teresina-PI, para atender às demandas do Município de Júlio Borges-PI, durante o exercício de 2026, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2026.

Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 08h10min, na sede da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, situada na Avenida Antônio Ribeiro, nº 101, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 93/2025, de 03 de fevereiro de 2025, com a finalidade de proceder à análise da documentação apresentada por pessoa jurídica interessada no credenciamento para a prestação dos serviços objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2026, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I – DO RECEBIMENTO E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão recebeu e analisou a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, bem como a proposta apresentada pela empresa abaixo relacionada, constatando o atendimento integral às exigências previstas no edital, conforme parecer técnico emitido:

Lote	Especificação	Empresa	C n p j	Data/Envio	Horário	Valor do Lote
I	Exames de Laboratório	DMI – Diagnóstico Médico por Imagem	02.899.955/0001-58	05/02/2026	16h59min	R\$ 400.277,05
II	Consultas Médicas	Ltda				R\$ 72.559,40

I - DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Diante da regularidade da documentação apresentada e da conformidade da proposta com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2026, a Comissão **DECLARA CREDENCIADA** a empresa acima identificada para a prestação dos serviços de consultas médicas, exames de imagem e exames laboratoriais, nos termos do edital e da legislação vigente.

III – DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme o interesse da Administração, observados os limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a emissão de Ordens de Serviço.

O pagamento será realizado conforme os valores estabelecidos na proposta apresentada pela empresa credenciada, observada a efetiva execução dos serviços e os critérios definidos no edital.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Júlio Borges–PI, em atendimento aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e controle administrativo.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Credenciamento, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

Júlio Borges–PI, 06 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO:



Vanderlei da Silva
Presidente



Rodson Batista de Oliveira
Membro

Sidney Duarte Dias
Membro